



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no pagamento da contribuição patronal dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, referente à coleta seletiva efetuada pela Cooperativa Aliança Economia Solidária e Prestação de Serviços – COOADEPS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.342	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	0001	-	R\$ 13.200,00
TOTAL R\$ 13.200,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	551	R\$ 13.200,00
TOTAL R\$ 13.200,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal